



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2024.04.22.5-CE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.22.5-CE

Torna-se público que o(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por meio do(a) Agente de Contratação, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 combinada com o Decreto nº 290501/2023, de 29 de maio de 2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da Administração Municipal de Paracuru/CE, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 22 de maio de 2024

Horário da sessão pública: 09:00 (nove horas)

Critério de julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto

Link:compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE NA LOCALIDADE DE GUAJIRU, PARACURU, CEARÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em um único Item, conforme tabela constante do Projeto Básico Executivo, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a dotação orçamentária 2203 2203.12.361.0604.1.007 - Construção e Requalif. de Espaços Esportivos e Recreativos - Fundamental. Elemento de Despesa 44905100 Obras e instalações. Fonte 154000000', do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ 845.831,26 (oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,



companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio,



profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real)



6.9. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao agente de contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) agente de contratação(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, *se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas*, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou



distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata

7.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

7.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;



7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. **A relação dos documentos de habilitação encontra-se no item 08 do termo de Referência anexo deste.**

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.



8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS



9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

10. DO CONTRATO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.



10.4. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

10.4.1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente.

10.4.1.1. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-{UF}e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

10.4.2. Documento comprobatório de garantia do contrato, que deverá ser prestada antes de sua lavratura do contrato.

10.4.3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;

10.4.4. Certidão comprobatória de regularidade, perante a Prefeitura do Município de Paracuru, referente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

10.4.5. Certidão comprobatória de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.4.6. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.4.7. Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.

10.4.8. Os documentos acima citados deverão estar dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.

10.4.9. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital – ANEXO II, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

10.4.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10.4.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.4.12. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.



11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.2. A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas, na Lei Federal n. 14.133/21.

11.3. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

11.4. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

11.5. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato, e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

11.6 A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante da sua liberação.

11.7. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 11.2..

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações



dispostas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As informações alusivas à fiscalização, gestão do contrato, entrega do objeto e as condições de pagamento encontram-se especificadas no Termo de Referência.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato



PREFEITURA DE
PARACURU
GOVERNANDO COM O POVO.



Paracuru/CE, 07 de maio de 2024

Edvan Braga Andrade
Responsável pela Minuta do Edital



ANEXO I
PROJETO BÁSICO EXECUTIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.22.5-CE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE NA LOCALIDADE DE GUAJIRU, PARACURU, CEARÁ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE NA LOCALIDADE DE GUAJIRU, PARACURU, CEARÁ.	1,0	SRV		

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE NA LOCALIDADE DE GUAJIRU, PARACURU, CEARÁ.

1.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4.2. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da emissão da assinatura do contrato.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento,



e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica - Profissional

8.25. Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA) dentro de sua validade.



8.26. Apresentar comprovação da PROPONENTE possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior na área de Engenharia Civil devidamente reconhecido pelas entidades competentes, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pela entidade profissional competente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter os profissionais, realizado obras/serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado.

8.27 - Para fins de comprovação da Qualificação Técnica a licitante poderá apresentar os documentos comprobatórios previstos no item 8.26, relativo a Engenheiro Civil, devidamente registrado na entidade Profissional competente, devendo estar ainda relacionado na equipe técnica disponível através de um dos seguintes itens:

Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.
- d) Contratos de prestação de serviços.

Obs: No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

Qualificação Técnica – Operacional

8.28. Apresentar certidão (ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente serviços compatíveis em características semelhantes ao objeto licitado.

8.29. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Da visita técnica



8.30. A licitante que deseja ter acesso aos locais da obra, deverá se dirigir a Secretaria de Infraestrutura e solicitar a visita ao local da mesma junto ao setor de engenharia do Município, ou;

8.31. Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 845.831,26 (oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 2203 2203.12.361.0604.1.007 - Construção e Requalif. de Espaços Esportivos e Recreativos - Fundamental. Elemento de Despesa 44905100 Obras e instalações. Fonte 154000000;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE
LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE
DATA DE ELABORAÇÃO: 04/03/2024

FONTE: SEINFRA 028,1 / SINAPI 12-2023
BDI SERVIÇOS: 28,35%

SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.0				M2	10,00	183,41	235,41			6.567,60	
1.1	SEINFRA-CE	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	UN	1,00	1.343,32	1.724,15			2.354,10	
1.2	SEINFRA-CE	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	262,81	337,32			397,32	
1.3	SEINFRA-CE	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	1.676,89	2.152,03			2.152,03	
1.4	SEINFRA-CE	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00						
										16.270,99	
										6.205,76	
SUPERESTRUTURA											
PILARES											
2.0			FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL_5X	M2	15,98	123,56	158,59			2.534,27	
2.1	SEINFRA-CE	C1399	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA, AF_ 11/2022	M3	0,86	2.448,71	3.142,92			2.671,14	
2.1.2	SINAPI	104488								11.073,14	
VIGAS											
2.2			FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL_5X	M2	47,23	123,58	158,59			7.490,21	
2.2.1	SEINFRA-CE	C1399	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA, AF_ 11/2022	M3	1,14	2.448,71	3.142,92			3.582,93	
2.2.2	SINAPI	104488								32.559,49	
										905,32	
										31.634,17	
PAREDES E PANEIS											
3.0			ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	19,14	36,85	47,30			905,32	
3.1	SEINFRA-CE	C0047	COBOGO ANTI-CHUVA (60x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	M2	136,02	181,20	232,57			31.634,17	
3.2	SEINFRA-CE	C0804									
										208.110,88	
COBERTURA											
4.0			ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	4.411,80	20,24	25,98			114.618,56	
4.1	SEINFRA-CE	C8218								1.501,09	
4.2	SEINFRA-CE	C0213	ARMADURA CA-25 GROSSA Ø= 12,5 A 25,0mm	KG	68,95	14,70	18,87			3.133,76	
4.3	SEINFRA-CE	I2103	TIRANTE DE CONTRA VENTAMENTO BTELHAS ESTRUT.	UN	56,00	43,60	56,96			89.057,47	
4.4	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO, AF_ 07/2019	M2	1.030,40	67,34	86,43				
										10.007,26	
ESQUADRIAS											
5.0			PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	6,96	840,10	821,57			5.718,13	
5.1	SEINFRA-CE	C1967	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	UN	2,00	990,83	1.271,73			2.543,48	
5.2	SEINFRA-CE	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X2,10)m	UN	1,00	1.013,82	1.300,85			1.300,85	
5.3	SEINFRA-CE	C1979	BATENTE PARA PORTA COM BANDEIRA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO E BUCHA, AF_ 12/2018	UN	2,00	173,29	222,42			444,84	
5.4	SINAPI	100676									
										99.403,23	
REVESTIMENTOS DE PAREDES											
6.0			CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	960,10	7,42	9,52			9.140,15	
6.1	SEINFRA-CE	C0776	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:6	M2	409,10	34,75	44,60			18.246,86	
6.2	SEINFRA-CE	C3245	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:6	M2	551,00	37,04	47,54			28.194,64	
6.3	SEINFRA-CE	C3407	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEL-5/PEL-4 - P/ PAREDE	M2	328,00	73,75	94,66			31.048,48	
6.4	SEINFRA-CE	C4443	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	328,00	10,05	12,90			4.231,20	
6.5	SEINFRA-CE	C1120	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	81,10	87,14	111,84			9.070,22	
6.6	SEINFRA-CE	C4442	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	81,10	14,15	18,16			1.472,78	
6.7	SEINFRA-CE	C1102									
										6.795,95	
REVESTIMENTOS DE TETO											
7.0			CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1:4 P/ TETO	M2	79,99	13,93	17,88			1.430,22	
7.1	SEINFRA-CE	C0781	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1:6, ESP.=20 mm P/ TETO	M2	79,99	39,01	50,07			4.095,10	
7.2	SEINFRA-CE	C3035	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOIS, AF_ 04/2023	M2	79,99	13,26	17,01			1.360,63	
7.3	SINAPI	88488									
										92.974,20	
PISOS											
8.0			CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEL-5/PEL-4 - P/ PISO	M2	62,03	103,12	132,35			8.209,87	
8.1	SEINFRA-CE	C3001	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	62,03	9,63	12,36			768,69	
8.2	SEINFRA-CE	C1123	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	180,00	109,79	140,92			25.365,00	
8.3	SEINFRA-CE	C1919	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	453,20	62,40	80,09			36.288,79	
8.4	SEINFRA-CE	C1943	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4, ESP.= 1,5cm	M2	251,77	50,80	65,20			16.415,40	
8.5	SEINFRA-CE	C1915									
8.6	SINAPI	85240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERIS, ESPESURA DE 3 CM, AF_ 07/2016	M2	242,03	19,06	24,46			5.920,05	
										67.903,43	
PINTURA											
9.0			DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	266,31	34,08	43,74			11.648,40	
9.1	SEINFRA-CE	C1040	PINTURA PISO A BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	102,00	26,57	32,82			3.347,04	
9.2	SEINFRA-CE	C1910	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA, AF_ 01/2020	M2	990,40	8,59	11,03			10.813,81	
9.3	SINAPI	100717									
9.4	SEINFRA-CE	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	980,40	11,81	15,16			14.862,66	
9.5	SEINFRA-CE	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	880,40	11,35	14,57			14.284,43	
9.6	SEINFRA-CE	C1615	LÁTEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	29,78	21,87	27,04			643,01	
9.7	SEINFRA-CE	C1614	LÁTEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	262,67	22,85	29,33			7.704,11	

GOVERNANDO COM POVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE
LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRU - PARACURU-CE

FONTE: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023
BDI SERVIÇOS: 28,35%

DATA DE ELABORAÇÃO: 04/03/2024

ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	TOTAL	
9.8	SEINFRA-CE	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	453,12	7,91	10,15	4.898,17
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							13.064,27
10.1	SEINFRA-CE	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	10,00	12,03	15,44	154,40
10.2	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	67,74	86,94	695,52
10.3	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	35,05	44,99	44,99
10.4	SEINFRA-CE	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	1.208,36	1.550,93	3.101,86
10.5	SINAPI	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO EM LOUÇA BRANCA, COM VÁLVULA DE DESCARGA. INCLUIDO ACESSÓRIOS	UN	4,00	328,72	421,91	1.687,84
10.6	SINAPI	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	388,92	499,18	1.898,72
10.7	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	12,69	16,29	146,61
10.8	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	9,75	12,51	112,59
10.9	SEINFRA-CE	C0787	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	6,00	13,22	16,87	101,82
10.10	SEINFRA-CE	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	8,00	105,53	135,45	1.083,60
10.11	SEINFRA-CE	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	545,73	700,44	700,44
10.12	SEINFRA-CE	C0356	BANCADEIRA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACCESSÓRIOS 1200x600mm	UN	2,00	981,48	1.259,73	2.519,46
10.13	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	160,82	206,41	412,82
10.14	SEINFRA-CE	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X60cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	4,00	89,68	78,45	305,80
11.0	DRENAGEM PLUVIAL							10.658,36
11.1	SEINFRA-CE	C2800	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	20,00	67,31	86,39	1.727,80
11.2	SINAPI	88590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	4,00	141,33	181,40	725,60
11.3	SEINFRA-CE	C0861	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 28 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	76,00	84,11	107,96	8.204,96
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							33.968,67
12.1	SINAPI	95785	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	9,00	31,42	40,33	362,97
12.2	SINAPI	95787	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00	27,55	35,38	178,80
12.3	SINAPI	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00	37,97	48,73	48,73
12.4	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	16,38	21,00	336,00
12.5	SINAPI	91826	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/760 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	190,00	3,98	5,11	970,90
12.6	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	820,00	6,18	7,93	6.502,80
12.7	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 18 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14,00	22,39	28,74	402,36
12.8	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	41,00	35,79	45,94	1.883,54
12.9	SINAPI	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	18,70	24,00	48,00
12.10	SINAPI	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	20,82	26,72	26,72
12.11	SINAPI	91852	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	17,31	22,22	155,54
12.12	SEINFRA-CE	C1082	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	5,00	24,07	30,85	154,45
12.13	SEINFRA-CE	C1084	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,00	77,08	98,93	494,65
12.14	SEINFRA-CE	C1085	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	8,00	77,08	98,93	791,44
12.15	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	360,22	462,34	924,68
12.16	SEINFRA-CE	C1116	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 175A	UN	1,00	309,60	398,09	398,09
12.17	SEINFRA-CE	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	270,85	347,38	347,38
12.18	SEINFRA-CE	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	484,88	598,42	598,42
12.19	SEINFRA-CE	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	382,16	490,50	490,50
12.20	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22,00	16,28	20,80	489,80
12.21	SINAPI	95777	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	86,00	25,20	32,34	2.781,24
12.22	SINAPI	95780	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	17,00	30,29	38,88	660,96

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTE: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

DATA DE ELABORAÇÃO: 04/03/2024

BDI SERVIÇOS: 28,35%

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor BDI	Valor Total com BDI
12.23	SINAPI 95791 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2022	UN	34,00	53,62	66,82	2.339,88
12.24	SINAPI 97584 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	1,00	131,29	168,51	168,51
12.25	SINAPI 97586 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	6,00	172,04	220,81	1.324,86
12.28	SEINFRA-CE C4810 PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	15,00	577,79	741,59	11.123,85
13.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS					4.246,68
13.1	SEINFRA-CE C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPAS CONCRETO S/ FUNDO DI=30x33x50 cm	UN	5,00	169,79	217,93	1.089,65
13.2	SEINFRA-CE C3911 CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	12,00	13,17	16,90	202,80
13.3	SEINFRA-CE C0869 CORDOALHA COBRE NU 35MM2 E ISOLADORES P/FARA-RAIO	M	24,00	60,94	78,22	1.877,28
13.4	SINAPI 96985 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	5,00	81,08	104,07	520,35
13.5	SINAPI 89711 TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	18,00	20,18	25,90	465,20
13.6	SEINFRA-CE C2457 TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	5,00	14,12	18,12	90,60
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS					67.509,88
14.2	SEINFRA-CE C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA F=2cm	M2	2,50	411,72	528,44	1.321,10
14.3	SEINFRA-CE C1698 PECAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	9,20	195,90	251,44	2.313,26
14.4	SEINFRA-CE C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLURA	M2	4,50	524,98	673,81	3.032,15
14.5	SEINFRA-CE C1347 CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	1,00	5.136,12	6.592,21	6.592,21
14.6	SEINFRA-CE C1349 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1,00	4.452,87	5.715,00	5.715,00
14.7	SEINFRA-CE C1351 CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1,00	2.703,16	3.469,51	3.469,51
14.8	SEINFRA-CE C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	2,90	95,24	122,24	354,50
14.10	SEINFRA-CE C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.024,14	1,38	1,77	1.812,73
14.11	SINAPI 102363 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FID 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF. 03/2021	M2	201,00	166,29	213,43	42.899,43
15.0	SERVIÇOS NÃO PACTUADOS COM FNDE					175.802,05
15.1	SEINFRA-CE C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOÇOS	M2	142,22	34,94	44,85	6.378,57
15.2	SEINFRA-CE C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	279,37	10,44	13,40	3.743,56
15.3	SEINFRA-CE C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TÍJULOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,14	62,63	80,39	11,25
15.4	SEINFRA-CE C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	M2	208,22	62,19	79,89	14.015,65
15.5	SEINFRA-CE C1044 DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	76,00	23,29	29,89	2.271,64
15.6	SEINFRA-CE C0095 ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	2,02	77,29	99,20	200,38
15.7	SEINFRA-CE C1069 DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	180,00	55,57	71,92	12.837,60
15.8	SEINFRA-CE C1065 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	185,29	27,14	34,83	6.493,85
15.9	SEINFRA-CE C3954 CAPINA MANUAL	M2	1.594,13	0,71	0,91	1.450,86
15.10	SEINFRA-CE C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	293,64	28,38	36,43	10.697,31
15.11	SEINFRA-CE C2531 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	293,64	6,43	8,25	2.422,53
15.12	SEINFRA-CE C4912 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+DINTA), REBOCADO, SEM PINTURA	M2	52,50	291,33	373,92	19.630,80
15.13	SEINFRA-CE C0083 ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	980,40	7,27	9,33	9.147,13
15.14	PRÓPRIA PMP-0018 TELA DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 5X5 PARA QUADRA DE ESPORTES	M2	306,32	34,30	44,02	13.484,21
15.15	SEINFRA-CE C1079 DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	61,33	28,99	37,13	2.277,18
15.16	SEINFRA-CE C1048 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	9,58	572,59	734,82	7.040,53
15.17	SEINFRA-CE C1053 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	294,12	35,19	45,17	13.285,40
15.18	PRÓPRIA PMP-0030 ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MENSAL	%	100,00	393,10	504,54	50.454,00
VALOR TOTAL:						845.831,26

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA NO VALOR DE R\$ 845.831,26 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Roberto Cunha Braga
Engenheiro Civil
Crea-49.513-D/CE
RNP-0611080911-7



PARACURU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GUARDA, COBERTURA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FINE
 Local: Estabilidade de Guajará - Paracuru/CE
 FONTE: SENFRA 028.1 / SINAF 12-2023

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - DETALHADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	150 DIAS	%	180 DIAS
1.0	SERVICIOS PRELIMINARES	6.567,60	100,00%	6.567,60	100,00%	6.567,60	100,00%	6.567,60	100,00%	6.567,60	100,00%	6.567,60	100,00%	6.567,60
2.0	SUPERESTRUTURA	16.274,89	40,09%	6.511,56	40,00%	6.511,56	40,00%	6.511,56	40,00%	6.511,56	40,00%	6.511,56	40,00%	6.511,56
3.0	PAREDES E PAINÉIS	32.539,69	80,18%	8.134,67	25,00%	8.134,67	25,00%	8.134,67	25,00%	8.134,67	25,00%	8.134,67	25,00%	8.134,67
4.0	COBERTURA	208.110,98	517,22%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.0	ESCALARIAS	99.459,23	244,75%	-	-	19.890,65	20,00%	29.820,97	30,00%	29.820,97	30,00%	29.820,97	30,00%	29.820,97
6.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	67.755,53	165,58%	-	-	27.892,26	41,17%	27.892,26	41,17%	27.892,26	41,17%	27.892,26	41,17%	27.892,26
7.0	REVESTIMENTOS DE TETO	92.974,03	225,11%	27.892,26	30,00%	27.892,26	30,00%	27.892,26	30,00%	27.892,26	30,00%	27.892,26	30,00%	27.892,26
8.0	PISOS	67.803,43	165,53%	3.919,28	5,78%	3.919,28	5,78%	3.919,28	5,78%	3.919,28	5,78%	3.919,28	5,78%	3.919,28
9.0	PINTURA	13.004,27	31,53%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	10.693,26	25,88%	-	-	10.190,68	95,22%	10.190,68	95,22%	10.190,68	95,22%	10.190,68	95,22%	10.190,68
11.0	ORÇAMENTO PLUVIAL	33.989,87	82,83%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.246,98	10,33%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	67.509,88	164,47%	-	-	13.501,98	20,00%	13.501,98	20,00%	13.501,98	20,00%	13.501,98	20,00%	13.501,98
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS	175.802,05	428,22%	35.160,41	20,00%	35.160,41	20,00%	35.160,41	20,00%	35.160,41	20,00%	35.160,41	20,00%	35.160,41
15.0	SERVIÇOS NÃO FATORADOS COM O CND	346.231,28	847,52%	69.246,26	20,00%	69.246,26	20,00%	69.246,26	20,00%	69.246,26	20,00%	69.246,26	20,00%	69.246,26
TOTAL GERAL		1.642.231,28	100,00%	408.134,74	24,85%	408.134,74	24,85%	408.134,74	24,85%	408.134,74	24,85%	408.134,74	24,85%	408.134,74

[Handwritten Signature]
 Engenheiro Civil
 Crea-48.513-1/CE
 RNF-05498041-2



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PARACURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FORTE: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
MATERIAL	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10537	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106	
11100	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800	
11691	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050	
11725	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9800	R\$ 2,3965	
				TOTAL Material:	R\$ 146,4841	
MÃO DE OBRA	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200	
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 36,9200	
				VALOR:	R\$ 183,41	
				VALOR BDI (28,35%):	R\$ 52,00	
				VALOR COM BDI:	R\$ 235,41	

1.2. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)						
MATERIAL	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10020	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,6900	R\$ 19,6900	
10403	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,7900	R\$ 100,7900	
10406	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 6,4000	R\$ 64,0000	
110368	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 584,7500	R\$ 292,3750	
12387	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 34,5400	R\$ 345,4000	
12368	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 15,1800	R\$ 75,9000	
12310	SEINFRA	KG	0,50000000	R\$ 14,2000	R\$ 7,1000	
12901	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 8,5600	R\$ 34,2400	
				TOTAL Material:	R\$ 839,4950	
MÃO DE OBRA	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10488	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 193,2800	
12543	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 147,6800	
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 340,9600	
SERVIÇO	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00836	SEINFRA	M3	0,12500000	R\$ 502,8900	R\$ 62,8613	
				TOTAL Serviço:	R\$ 62,8613	
				VALOR:	R\$ 1.343,32	
				VALOR BDI (28,35%):	R\$ 380,83	
				VALOR COM BDI:	R\$ 1.724,15	

1.3. C2849 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO (UN)						
MATERIAL	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10402	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 262,8100	R\$ 262,8100	
				TOTAL Material:	R\$ 262,8100	
				VALOR:	R\$ 262,81	
				VALOR BDI (28,35%):	R\$ 74,61	
				VALOR COM BDI:	R\$ 337,32	

1.4. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)						
MATERIAL	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10125	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 81,6600	R\$ 81,6600	
10356	SEINFRA	M	60,00000000	R\$ 9,3300	R\$ 559,8000	
10840	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 6,0200	R\$ 24,0800	
10952	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 4,1400	R\$ 8,2800	
11070	SEINFRA	M	6,00000000	R\$ 7,1400	R\$ 42,8400	
12392	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 69,2800	R\$ 69,2800	
11406	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,8500	R\$ 3,7000	
12383	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 29,1500	R\$ 29,1500	
12405	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 601,7000	R\$ 601,7000	

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTE: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

12413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 279,4000	R\$ 279,4000
					TOTAL Material:	R\$ 1.576,8900
					VALOR:	R\$ 1.676,69
					VALOR BDI (28,35%):	R\$ 476,34
					VALOR COM BDI:	R\$ 2.152,03

2.1.1. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

Material	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10526	SEINFRA	M2	0,28000000	R\$ 69,6400	R\$ 19,1064	
11691	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 15,0900	R\$ 19,3080	
11728	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 14,2000	R\$ 3,5500	
11846	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,0500	R\$ 9,2665	
11918	SEINFRA	M	1,17000000	R\$ 12,7700	R\$ 14,9409	
					TOTAL Material:	R\$ 68,1618
Mão de Obra	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 25,7850	
10498	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 32,6160	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 58,4010
					VALOR:	R\$ 123,56
					VALOR BDI (28,35%):	R\$ 35,03
					VALOR COM BDI:	R\$ 158,59

2.1.2. 104488 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA, AF_11/2022 (M3)

Serviço	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
96543	SINAPI	KG	0,19270000	R\$ 15,63	R\$ 3,024	
96546	SINAPI	KG	2,66370000	R\$ 12,54	R\$ 33,402	
96547	SINAPI	KG	1,45000000	R\$ 10,58	R\$ 15,266	
96544	SINAPI	KG	0,03240000	R\$ 15,48	R\$ 5,13	
96545	SINAPI	KG	0,17500000	R\$ 14,19	R\$ 2,48	
92769	SINAPI	KG	13,31670000	R\$ 12,40	R\$ 165,12	
92770	SINAPI	KG	6,76650000	R\$ 11,70	R\$ 79,16	
92768	SINAPI	KG	7,71830000	R\$ 13,07	R\$ 100,67	
92762	SINAPI	KG	20,35760000	R\$ 10,24	R\$ 208,67	
92763	SINAPI	KG	7,97420000	R\$ 9,13	R\$ 72,80	
92763	SINAPI	KG	2,42830000	R\$ 8,85	R\$ 21,48	
92764	SINAPI	KG	4,26440000	R\$ 10,11	R\$ 43,11	
92765	SINAPI	KG	2,65020000	R\$ 12,87	R\$ 34,62	
92760	SINAPI	KG	0,97760000	R\$ 12,15	R\$ 11,87	
92761	SINAPI	KG	2,76820000	R\$ 13,54	R\$ 37,48	
92759	SINAPI	M3	0,04020000	R\$ 893,50	R\$ 35,27	
96557	SINAPI	M3	0,12350000	R\$ 627,02	R\$ 77,43	
103672	SINAPI	M3	0,83630000	R\$ 627,85	R\$ 525,07	
103675	SINAPI	M2	0,63860000	R\$ 92,58	R\$ 59,23	
96542	SINAPI	M2	4,63750000	R\$ 62,62	R\$ 290,40	
92510	SINAPI	M2	0,77430000	R\$ 136,03	R\$ 106,87	
92415	SINAPI	M2	2,58180000	R\$ 200,11	R\$ 516,64	
92451	SINAPI	M2	2,58180000	R\$ 200,11	R\$ 516,64	
					TOTAL Serviço:	R\$ 2.448,71
					VALOR:	R\$ 2.448,71
					VALOR BDI (28,35%):	R\$ 694,21
					VALOR COM BDI:	R\$ 3.142,92

2.2.1. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

Material	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10526	SEINFRA	M2	0,28000000	R\$ 69,6400	R\$ 19,1064
11691	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 15,0900	R\$ 19,3080

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTE: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11728	PREGO 18X27 (2,12" X 10) (APROXIMADAMENTE 186UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 14,2000	R\$ 3,5500
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 6,0500	R\$ 9,2500
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	R\$ 12,7700	R\$ 14,8400
TOTAL Material:						R\$ 25,1800
Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 10,1000	R\$ 25,7850
10490	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 28,1600	R\$ 32,6150
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 58,4000
VALOR:						R\$ 123,58
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 35,03
VALOR COM BDI:						R\$ 158,61

2.2.2. 104488 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA, AF_11/2022 (M3)

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	SINAPI	KG	0,19270000	R\$ 16,83	R\$ 3,24
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_06/2017	SINAPI	KG	2,66370000	R\$ 12,54	R\$ 33,40
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	SINAPI	KG	1,46060000	R\$ 10,53	R\$ 15,36
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2017	SINAPI	KG	0,33240000	R\$ 15,45	R\$ 5,13
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017	SINAPI	KG	0,17530000	R\$ 14,19	R\$ 2,48
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	13,31670000	R\$ 12,40	R\$ 165,12
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	6,76850000	R\$ 11,70	R\$ 79,16
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	7,71830000	R\$ 13,07	R\$ 100,87
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	20,35760000	R\$ 10,84	R\$ 220,87
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	7,97420000	R\$ 9,13	R\$ 72,80
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	2,42830000	R\$ 8,85	R\$ 21,43
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 18,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	4,28440000	R\$ 10,11	R\$ 43,11
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	2,68020000	R\$ 12,87	R\$ 34,62
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	0,97760000	R\$ 12,13	R\$ 11,87
92753	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	2,78820000	R\$ 13,54	R\$ 37,48
96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CIMENTAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA E LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_06/2017	SINAPI	M3	0,04020000	R\$ 653,50	R\$ 26,27
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA E LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_02/2022 ES	SINAPI	M3	0,12350000	R\$ 627,02	R\$ 77,43
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA E LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_02/2022 ES	SINAPI	M3	0,03830000	R\$ 627,85	R\$ 24,05
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, F=17 MM, UTILIZANDO AF_06/2017	SINAPI	M2	0,03880000	R\$ 82,59	R\$ 3,20
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MADRGA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, UTILIZANDO AF_03/2020	SINAPI	M2	4,63750000	R\$ 62,82	R\$ 290,40
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, UTILIZANDO AF_03/2020	SINAPI	M2	0,77430000	R\$ 138,03	R\$ 106,87
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM CARPO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, UTILIZANDO AF_03/2020	SINAPI	M2	2,58160000	R\$ 200,11	R\$ 516,64
TOTAL Serviço:						R\$ 2.448,71
VALOR:						R\$ 2.448,71
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 694,21
VALOR COM BDI:						R\$ 3.142,92

3.1. C0047 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00980000	R\$ 93,5000	R\$ 0,9191
10229	BLOCO CERÂMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00300000	R\$ 1,4200	R\$ 18,4600
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,47000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,4112
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,47000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,0437
TOTAL Material:						R\$ 21,7540
Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,7312
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,1152
VALOR:						R\$ 36,85
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 10,45
VALOR COM BDI:						R\$ 47,30



MUNICÍPIO DE
PARACURU

GOVERNADORIA DE COM. D. P. C. A. C.



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTES: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

3.2. C0804 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)					
MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10910	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	UN	5,00000000	R\$ 22,1700	R\$ 110,8500
TOTAL Material:					R\$ 110,8500
Mão de Obra					
12301	PEDREIRO	H	1,85000000	R\$ 24,1600	R\$ 45,4808
12543	SERVEANTE	H	1,05000000	R\$ 18,4600	R\$ 19,3830
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 64,8638
Serviço					
C0184	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,00530000	R\$ 1.045,7200	R\$ 5,5423
TOTAL Serviço:					R\$ 5,5423
VALOR:					R\$ 181,20
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 51,37
VALOR COM BDI:					R\$ 232,57

4.1. CS218 ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA (KG)					
Equipamento Custo Horário	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10533	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHI)	H	0,00120000	R\$ 102,1564	R\$ 0,1226
10747	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHPI)	H	0,00140000	R\$ 275,1219	R\$ 0,3852
10637	MÁQUINA P/ JATEAMENTO (CHI)	H	0,00850000	R\$ 33,4037	R\$ 0,2839
10751	MÁQUINA P/ JATEAMENTO (CHPI)	H	0,00350000	R\$ 44,3502	R\$ 0,1553
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,9470

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAS MINERAL	L	0,01280000	R\$ 20,2500	R\$ 0,2597
G0470	CANTONEIRA EM AÇO ABAS IGUAIS " L" 1 1/2" x 1 1/2" ESPESSURA DE 3/16" PESO NOMINAL 2,88KG/M	KG	0,18520000	R\$ 6,8200	R\$ 1,2631
113305	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG	0,06820000	R\$ 8,5000	R\$ 0,5787
11561	ELETRODOS	KG	0,00080000	R\$ 32,4400	R\$ 0,0260
113304	GRANALHA DE AÇO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16) SACA DE 25KG	UN	0,05550000	R\$ 198,2200	R\$ 4,9068
113303	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	0,83130000	R\$ 11,8600	R\$ 9,8592
12293	ZARCO	L	0,04230000	R\$ 28,8100	R\$ 1,2187
TOTAL Material:					R\$ 18,1132

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10937	AJUDANTE	H	0,00180000	R\$ 19,1000	R\$ 0,0344
11276	JATISTA	H	0,01200000	R\$ 24,1600	R\$ 0,2899
11530	MONTADOR	H	0,00600000	R\$ 24,1600	R\$ 0,1208
12395	PINTOR	H	0,01410000	R\$ 24,1600	R\$ 0,3407
12543	SERVEANTE	H	0,01100000	R\$ 18,4600	R\$ 0,2197
11879	SOLDADOR	H	0,00680000	R\$ 25,0000	R\$ 0,1700
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,1753
VALOR:					R\$ 20,24
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 5,74
VALOR COM BDI:					R\$ 25,98

4.2. C0213 ARMADURA CA-25 GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)					
MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10157	AÇO CA-25	KG	1,20000000	R\$ 8,2300	R\$ 9,8760
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BW3	KG	0,63000000	R\$ 15,5300	R\$ 9,8859
TOTAL Material:					R\$ 19,7619

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR FERREIRO	H	0,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,3260
VALOR:					R\$ 14,70
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 4,17
VALOR COM BDI:					R\$ 18,87



MUNICÍPIO DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTE: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

4.3. 12103 TIRANTE DE CONTRA VENTAMENTO P TELHAS ESTRUT. (UN)

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12103	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 43,6000	R\$ 43,6000
TOTAL Materiais:					R\$ 43,6000
VALOR:					R\$ 43,60
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 12,35
VALOR COM BDI:					R\$ 55,95

4.4. 94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
93282	SINAPI	CHI	0,00130000	R\$ 24,34	R\$ 0,03
93281	SINAPI	CHP	0,00090000	R\$ 25,54	R\$ 0,02
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,05

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00011025	SINAPI	CJ	4,15000000	R\$ 1,92	R\$ 7,96
00007243	SINAPI	M2	1,16800000	R\$ 47,37	R\$ 55,23
TOTAL Material:					R\$ 63,19

Mão de Obra (com Encargos Complementares)	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88316	SINAPI	H	0,09700000	R\$ 19,31	R\$ 1,87
88323	SINAPI	H	0,09100000	R\$ 24,59	R\$ 2,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,10
VALOR:					R\$ 67,34
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 19,09
VALOR COM BDI:					R\$ 86,43

5.1. C1957 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10109	SEINFRA	M3	0,00290000	R\$ 83,5800	R\$ 0,2424
10805	SEINFRA	KG	1,17000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,8307
11702	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 556,6400	R\$ 556,6400
TOTAL Material:					R\$ 557,7131

Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12381	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12543	SEINFRA	H	2,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 48,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 84,3900
VALOR:					R\$ 646,10
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 181,47
VALOR COM BDI:					R\$ 827,57

5.2. C1978 PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m (UH)

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10109	SEINFRA	M3	0,01080000	R\$ 83,5800	R\$ 0,9028
10209	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
10441	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
10805	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
11330	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
11154	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,8800	R\$ 66,8800
11840	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 71,2000
11590	SEINFRA	UN	8,60000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,9200
11702	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 318,9900	R\$ 318,9900
11724	SEINFRA	KG	0,26000000	R\$ 17,0000	R\$ 4,4200
11910	SEINFRA	UN	0,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5000
TOTAL Material:					R\$ 768,9300

Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
90041	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,8250

[Handwritten signature and mark]



PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTE: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

ID	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10486	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 221,2680
					VALOR:	R\$ 990,83
					VALOR BDI (28,35%):	R\$ 280,50
					VALOR COM BDI:	R\$ 1.271,33

5.3. C1979 PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X2,10)m (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01050000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8659
10209	BATENTE DE PERoba (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9800	R\$ 1,6512
10905	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
11030	DOBRAÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	3,08000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
11154	FECHAÇA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,9800	R\$ 66,9800
11240	GUARNIÇÃO PERoba (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 3CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 71,2000
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
11710	PORTA LISA DE CEDRO 1,00X2,10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 341,8800	R\$ 341,8800
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 17,0000	R\$ 4,2500
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7500	R\$ 10,5000
					TOTAL Material:	R\$ 791,6283

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10641	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250
10486	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 221,8930
					VALOR:	R\$ 1.013,52
					VALOR BDI (28,35%):	R\$ 287,33
					VALOR COM BDI:	R\$ 1.300,85

5.4. 100876 BATENTE PARA PORTA COM BANDEIRA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO E BUCHA, AF_12/2019 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000184	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBATO, E = 3" CM, L = 114 CM, PARA PORTAS DE GIRO DE 70 CM A 120 CM X 210 CM PINUS/EUCALIPTO/VIRGIA OUI	SINAPI	JG	0,82400000	R\$ 111,48	R\$ 91,85
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S/O, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBREBA, CAREÇA CHATA E FENDA PHILIPS	SINAPI	UN	8,80000000	R\$ 0,92	R\$ 8,09
					TOTAL Material:	R\$ 99,94
Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,17700000	R\$ 24,04	R\$ 52,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,06900000	R\$ 19,31	R\$ 20,62
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 72,95
					VALOR:	R\$ 172,89
					VALOR BDI (28,35%):	R\$ 49,13
					VALOR COM BDI:	R\$ 222,02

5.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 E8P= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	KG	0,00610000	R\$ 63,5800	R\$ 0,3889
10905	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
					TOTAL Material:	R\$ 2,1142
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160

[Handwritten signature and mark]

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTE: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,16000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,1650
VALOR:						R\$ 7,42
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 2,10
VALOR COM BDI:						R\$ 9,52

6.2. C3245 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760	
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5720
Serviço	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
C0173 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	0,02500000	R\$ 458,7600	R\$ 9,1750	
TOTAL Serviço:						R\$ 9,1750
VALOR:						R\$ 34,75
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 9,85
VALOR COM BDI:						R\$ 44,60

6.3. C3407 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760	
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5720
Serviço	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
C0173 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	0,02500000	R\$ 458,7600	R\$ 11,4690	
TOTAL Serviço:						R\$ 11,4690
VALOR:						R\$ 37,04
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 10,50
VALOR COM BDI:						R\$ 47,54

6.4. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P. CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	6,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 14,5200	
16498 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 25,9900	R\$ 28,5450	
TOTAL Material:						R\$ 43,0650
Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
11329 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912	
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 30,6864
VALOR:						R\$ 73,75
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 20,91
VALOR COM BDI:						R\$ 94,66

6.5. C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10118 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,23800000	R\$ 6,5700	R\$ 1,5636	
TOTAL Material:						R\$ 1,5636
Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
11329 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920	
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,5240
VALOR:						R\$ 10,05
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 2,88
VALOR COM BDI:						R\$ 12,93

[Handwritten signature and initials]



MUNICÍPIO DE
PARACURU

GOVERNANDO O CIDADÃO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTES: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

6.6. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)						
Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
15508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P. CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	4,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 9,6800
16497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 42,5200	R\$ 46,7720
TOTAL Material:						R\$ 56,4520
Mão de Obra						
Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3632
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 30,6544
VALOR:						R\$ 87,14
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 24,70
VALOR COM BDI:						R\$ 111,84
6.7. C3102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)						
Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
15118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,86100000	R\$ 6,5700	R\$ 4,3428
TOTAL Material:						R\$ 4,3428
Mão de Obra						
Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 24,1600	R\$ 5,5568
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,2458
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,8026
VALOR:						R\$ 14,15
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 4,01
VALOR COM BDI:						R\$ 18,16
7.1. C0781 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO (M2)						
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,6550
Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 543,3800	R\$ 3,2723
TOTAL Serviço:						R\$ 3,2723
VALOR:						R\$ 13,93
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 3,95
VALOR COM BDI:						R\$ 17,88
7.2. C3035 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO (M2)						
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 29,8340
Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 458,7600	R\$ 9,1752
TOTAL Serviço:						R\$ 9,1752
VALOR:						R\$ 39,01
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 11,05
VALOR COM BDI:						R\$ 50,07
7.3. 89488 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014 (M2)						
Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0007355	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO POSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 25,18	R\$ 5,75

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTES: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 26,63	R\$ 6,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 19,31	R\$ 1,48
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7,50	
VALOR:					R\$ 13,25	
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 3,78	
VALOR COM BDI:					R\$ 17,01	

8.1. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (300 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	0,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1500
TOTAL Material:					R\$ 77,5500	
Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,58000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 33,5720	
VALOR:					R\$ 103,12	
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 29,23	
VALOR COM BDI:					R\$ 132,35	

8.2. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16000000	R\$ 6,5700	R\$ 1,1103
TOTAL Material:					R\$ 1,1103	
Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,5240	
VALOR:					R\$ 9,63	
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 2,73	
VALOR COM BDI:					R\$ 12,36	

8.3. C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10748	MÁQUINA DE FOLIR (CHF)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,3932	R\$ 1,1194
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,1194	
Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 10,0800
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,5800	R\$ 3,5874
10508	CERA	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 20,0000	R\$ 2,0000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 18,8718
11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,1100	R\$ 4,5110
11102	ESMERIL N.50	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,9000	R\$ 2,2950
11316	JUNTA PLÁSTICA T 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,6400	R\$ 4,1000
TOTAL Material:					R\$ 45,4452	
Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12391	PEDEREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 22,1520
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 63,2240	
VALOR:					R\$ 109,79	
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 31,13	



PARÁ
PARACURU

GOVERNANDO COM O CIVO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTE: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

VALOR COM BDI: R\$ 140,92

8.4. C1943 POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10748 MÁQUINA DE POLIR (GHP)	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 1,3992	R\$ 0,8395
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,8393
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10508 CERA	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 20,0000	R\$ 6,0000
10799 CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,50000000	R\$ 4,1800	R\$ 2,0900
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,80000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,5680
10987 DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,15000000	R\$ 23,7600	R\$ 3,5670
11101 ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,1100	R\$ 4,5110
11102 ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,09000000	R\$ 45,8000	R\$ 2,2950
TOTAL Material:					R\$ 19,4490
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10044 AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMOIRISTA	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 14,3250
11227 GRANITEIRO / MARMOIRISTA	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 24,1600	R\$ 27,7840
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 42,1090
VALOR:					R\$ 62,40
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 17,69
VALOR COM BDI:					R\$ 80,09

8.5. C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	R\$ 83,5800	R\$ 1,5212
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	R\$ 0,7100	R\$ 3,9598
TOTAL Material:					R\$ 5,4810
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 21,2290
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 45,3890
VALOR:					R\$ 50,90
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 14,40
VALOR COM BDI:					R\$ 65,30

8.6. 95240 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLQ OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
83308 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 25,11	R\$ 4,09
83316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04440000	R\$ 19,31	R\$ 0,85
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,94
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO-AREIA MÉDIA) BRUTA 11 - DEBIDO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2011	SINAPI	M3	0,03390000	R\$ 416,64	R\$ 14,12
TOTAL Serviço:					R\$ 14,12
VALOR:					R\$ 19,06
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 5,40
VALOR COM BDI:					R\$ 24,46

9.1. C1040 DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA TINTA ACRÍLICA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12084 TINTA À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 12,2200	R\$ 0,3666
TOTAL Material:					R\$ 0,3666
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
12395 PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 33,7100

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PARACURU



GOVERNANDO COM O POVO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTE: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

VALOR:	R\$ 34,08
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 9,65
VALOR COM BDI:	R\$ 43,74

9.2. C1919 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material	QUANTIDADE	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154	ACIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,06000000	R\$ 6,8400	R\$ 0,5552
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,2000	R\$ 5,5500
TOTAL Material:						R\$ 6,1052
Mão de Obra						
Material	QUANTIDADE	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1632	R\$ 12,0816
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4500	R\$ 7,3800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,4616
VALOR:						R\$ 25,57
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 7,23
VALOR COM BDI:						R\$ 32,80

9.3. 100717 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA, AF_01/2020 (M2)

Material	QUANTIDADE	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	0,30000000	R\$ 2,14	R\$ 0,64
TOTAL Material:						R\$ 0,64
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Material	QUANTIDADE	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25860000	R\$ 26,63	R\$ 7,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,69
VALOR:						R\$ 8,56
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 2,44
VALOR COM BDI:						R\$ 11,03

9.4. C2040 PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)

Material	QUANTIDADE	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	R\$ 2,1400	R\$ 0,5885
11735	PRIMER A BASE DE EPOXI	SEINFRA	L	0,13200000	R\$ 53,0300	R\$ 7,0000
11890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	SEINFRA	L	0,03300000	R\$ 46,2500	R\$ 1,5262
TOTAL Material:						R\$ 9,1147
Mão de Obra						
Material	QUANTIDADE	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 19,1000	R\$ 0,7640
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2,6968
VALOR:						R\$ 11,81
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 3,35
VALOR COM BDI:						R\$ 15,16

9.5. C1281 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 60 MICRA C/REVÓLVER (M2)

Material	QUANTIDADE	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03300000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6696
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,17600000	R\$ 31,8800	R\$ 5,6104
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	R\$ 2,1400	R\$ 0,5885
TOTAL Material:						R\$ 6,8685
Mão de Obra						
Material	QUANTIDADE	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,4778
VALOR:						R\$ 11,35
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 3,22
VALOR COM BDI:						R\$ 14,57

Handwritten signature and mark



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTE: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

9.6. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)						
MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	RS 12,0800	RS 1,4488
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	RS 0,7000	RS 0,1750
12056	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	RS 18,2200	RS 3,0974
TOTAL Material:					RS 4,7232	
Mão de Obra						
MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	RS 19,1000	RS 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	RS 24,1800	RS 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					RS 16,3490	
VALOR:					RS 21,07	
VALOR BDI (28,35%):					RS 5,97	
VALOR COM BDI:					RS 27,04	

9.7. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)						
MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10033	AGUARRAS MINERAL	SEINFRA	L	0,95000000	RS 20,2900	RS 1,9145
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	RS 12,7800	RS 1,5336
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	RS 0,7000	RS 0,1750
12057	TINTA LATEX ACHÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	RS 22,2000	RS 3,7740
TOTAL Material:					RS 6,4971	
Mão de Obra						
MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	RS 19,1000	RS 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	RS 24,1800	RS 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					RS 16,3490	
VALOR:					RS 22,85	
VALOR BDI (28,35%):					RS 6,48	
VALOR COM BDI:					RS 29,33	

9.8. C0589 CAIXÃO EM TRÊS DEMÃOS EM PAREDES (M2)						
MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12396	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,45000000	RS 1,4700	RS 0,6615
TOTAL Material:					RS 0,6615	
Mão de Obra						
MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	RS 24,1800	RS 7,2540
TOTAL Mão de Obra:					RS 7,2540	
VALOR:					RS 7,91	
VALOR BDI (28,35%):					RS 2,24	
VALOR COM BDI:					RS 10,15	

10.1. C1242 ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)						
MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 8,1500	RS 8,1500
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	RS 0,3600	RS 0,3600
TOTAL Material:					RS 8,5100	
Mão de Obra						
MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	RS 23,4800	RS 3,5220
TOTAL Mão de Obra:					RS 3,5220	
VALOR:					RS 12,03	
VALOR BDI (28,35%):					RS 3,41	
VALOR COM BDI:					RS 15,44	

10.2. 86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE
PARACURU

GOVERNADOR: COELHO NETO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTES: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003145	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 4,00	R\$ 0,08
00013415	TORNEIRA DE MESA-BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR 1/2" QU/3/4" (REF 1183)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 64,75	R\$ 64,75
TOTAL Material:						R\$ 64,83
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09600000	R\$ 24,36	R\$ 2,33
88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03030000	R\$ 19,31	R\$ 0,58
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 2,91
VALOR:						R\$ 67,74
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 19,20
VALOR COM BDI:						R\$ 86,94

10.3. 94796 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00530000	R\$ 14,75	R\$ 0,07
00011630	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICAS E GALAO PLASTICO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 26,62	R\$ 26,62
TOTAL Material:						R\$ 26,69
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19040000	R\$ 19,84	R\$ 3,78
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19040000	R\$ 24,36	R\$ 4,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 8,41
VALOR:						R\$ 35,10
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 9,94
VALOR COM BDI:						R\$ 44,99

10.4. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,1000	R\$ 10,1000
10636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 317,4700	R\$ 317,4700
10651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 701,5600	R\$ 701,5600
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3800	R\$ 0,2016
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 6,8200	R\$ 6,8200
11516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 10,8200	R\$ 1,0820
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
TOTAL Material:						R\$ 1.682,5288
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 127,7400
VALOR:						R\$ 1.810,2688
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 512,57
VALOR COM BDI:						R\$ 2.322,8388

10.5. 95470 VASO SANITÁRIO SIFONADO EM LOUÇA BRANCA, COM VÁLVULA DE DESCARGA, INCLUSO ACESSÓRIOS (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005142	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TIPO GANCIOLA E ESPELHO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,55	R\$ 7,55
TOTAL Material:						R\$ 7,55
Serviço						
95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 321,17	R\$ 321,17
TOTAL Serviço:						R\$ 321,17
VALOR:						R\$ 328,72
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 93,19
VALOR COM BDI:						R\$ 421,91

10.6. 103018 VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021 (UN)

[Handwritten signature and mark]



MUNICÍPIO DE
PARACURU

CONDOMÍNIO COOPERATIVO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTES: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003149			0,01680000	R\$ 14,75	R\$ 0,24
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)		UN			
00011781			1,00000000	R\$ 353,39	R\$ 353,39
VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO METALICO CROMADO		UN			
TOTAL Material:					R\$ 353,63
Mão de Obra com Encargos Complementares:					
88248			0,89240000	R\$ 19,64	R\$ 15,75
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H			
88267			0,89240000	R\$ 24,36	R\$ 19,54
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H			
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 35,29
VALOR:					R\$ 388,92
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 110,26
VALOR COM BDI:					R\$ 499,18

10.7. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,12 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (UN)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146			0,03320000	R\$ 4,00	R\$ 0,13
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)		UN			
0004945			1,00000000	R\$ 10,00	R\$ 10,00
SIFÃO 7 TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE 150 A 700 CM, DE PLASTICO BRANCO		UN			
TOTAL Material:					R\$ 10,13
Mão de Obra com Encargos Complementares:					
88267			0,08450000	R\$ 24,36	R\$ 2,05
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H			
88316			0,02660000	R\$ 19,31	R\$ 0,51
SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H			
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,56
VALOR:					R\$ 12,69
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 3,60
VALOR COM BDI:					R\$ 16,29

10.8. 86879 VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (UN)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146			0,03320000	R\$ 4,00	R\$ 0,13
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)		UN			
00005153			1,00000000	R\$ 5,68	R\$ 5,68
VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRÃO		UN			
TOTAL Material:					R\$ 5,81
Mão de Obra com Encargos Complementares:					
88267			0,13330000	R\$ 24,36	R\$ 3,20
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H			
88316			0,03680000	R\$ 19,31	R\$ 0,74
SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H			
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,94
VALOR:					R\$ 9,75
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 2,75
VALOR COM BDI:					R\$ 12,51

10.9. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10796			1,00000000	R\$ 7,2200	R\$ 7,2200
CHUVEIRO PLASTICO		UN			
11180			0,35000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1260
FITA DE VEDAÇÃO		M			
TOTAL Material:					R\$ 7,3460
Mão de Obra:					
12320			0,25000000	R\$ 23,4500	R\$ 5,8700
ENCANADOR		H			
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,8700
VALOR:					R\$ 13,22
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 3,75
VALOR COM BDI:					R\$ 16,97

10.10. C2172 REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D=20mm (3/4") (UN)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180			0,94000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3384
FITA DE VEDAÇÃO		M			

[Handwritten signature and initials]

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTE: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11611	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 79,2200	R\$ 79,2200
TOTAL Material:						R\$ 79,2200
Mão de Obra:						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,6510
12370	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 23,8900	R\$ 14,3229
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,9739
VALOR:						R\$ 105,53
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 29,92
VALOR COM BDI:						R\$ 135,45

10.11. C3442 CAXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L (UN)

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
19665	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 532,8100	R\$ 532,8100
TOTAL Material:						R\$ 532,8100
Mão de Obra:						
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,9220
VALOR:						R\$ 545,73
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 154,71
VALOR COM BDI:						R\$ 700,44

10.12. C0355 BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (2,00x0,60)m (UN)

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m e E=0,03m	SEINFRA	M2	1,68000000	R\$ 370,8400	R\$ 622,3320
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 94,0600	R\$ 282,1800
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,90000000	R\$ 2,1200	R\$ 1,9080
TOTAL Material:						R\$ 806,4200
Mão de Obra:						
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,8600	R\$ 37,7200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 73,9600
Serviço:						
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIEN, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,88300000	R\$ 631,2900	R\$ 1.892,99
TOTAL Serviço:						R\$ 1.892,99
VALOR:						R\$ 981,48
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 278,25
VALOR COM BDI:						R\$ 1.259,73

10.13. 86804 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00010425	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES 40 X 30" CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 98,13	R\$ 98,13
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-B	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 22,86	R\$ 45,72
00037329	RÉJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,03040000	R\$ 127,36	R\$ 3,87
TOTAL Material:						R\$ 147,72
Mão de Obra com Encargos Complementares:						
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38700000	R\$ 24,36	R\$ 9,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18850000	R\$ 19,31	R\$ 3,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos:						R\$ 13,06
VALOR:						R\$ 169,82
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 48,59
VALOR COM BDI:						R\$ 208,41

10.14. C3586 CAXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)






PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTE: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10435	CAXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 38,2700	R\$ 38,2700
TOTAL Material:						R\$ 38,2700
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,1000	R\$ 9,0500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 11,7400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,2200
VALOR:						R\$ 59,56
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 16,85
VALOR COM BDI:						R\$ 76,45

11.1. C2600 TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") (M)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12197	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6") - (NBR 5686)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 41,3500	R\$ 41,7635
TOTAL Material:						R\$ 41,7635
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 16,1000	R\$ 11,4600
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 23,4800	R\$ 14,0880
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5480
VALOR:						R\$ 67,31
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 19,08
VALOR COM BDI:						R\$ 86,39

11.2. 89590 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000000	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 17,45	R\$ 34,90
00020158	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 91,91	R\$ 91,91
00020076	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400g (GLIJO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,17500000	R\$ 22,23	R\$ 3,89
TOTAL Material:						R\$ 130,69
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47130000	R\$ 19,64	R\$ 9,25
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47130000	R\$ 24,36	R\$ 11,48
TOTAL Mão de Obra com Encargos:						R\$ 20,73
VALOR:						R\$ 141,33
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 40,07
VALOR COM BDI:						R\$ 181,40

11.3. C0661 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26, DESENV 0,50M	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 23,2000	R\$ 23,9209
11725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672LN/KG)	SEINFRA	KG	0,09000000	R\$ 16,0900	R\$ 1,4391
11784	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 63,0700	R\$ 2,5228
11873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 126,1900	R\$ 5,1248
TOTAL Material:						R\$ 33,0139
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 15,1000	R\$ 22,9200
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 23,4800	R\$ 28,1760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 51,0960
VALOR:						R\$ 84,11
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 23,95
VALOR COM BDI:						R\$ 107,96

12.1. 95795 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_16/2022 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-----------	-------	-------	-------------	----------------	-------

Handwritten signature and initials



MUNICÍPIO DE PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTE: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

Material	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,62
00002574	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 14,33	R\$ 14,33
TOTAL Material:						R\$ 14,95
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
88247	SINAPI	H	0,35510000	R\$ 20,59	R\$ 7,37	
88264	SINAPI	H	0,35510000	R\$ 25,42	R\$ 9,10	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 16,47
VALOR:						R\$ 31,42
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 8,91
VALOR COM BDI:						R\$ 40,33

12.2. 95787 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (UN)

Material	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,62
00002583	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,43	R\$ 12,43
TOTAL Material:						R\$ 13,05
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
88247	SINAPI	H	0,31540000	R\$ 20,59	R\$ 6,49	
88264	SINAPI	H	0,31540000	R\$ 25,42	R\$ 8,01	
TOTAL Mão de Obra com Encargos:						R\$ 14,50
VALOR:						R\$ 27,55
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 7,81
VALOR COM BDI:						R\$ 35,36

12.3. 85801 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (UN)

Material	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,62
00002580	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 18,92	R\$ 18,92
TOTAL Material:						R\$ 19,54
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
88247	SINAPI	H	0,40680000	R\$ 20,59	R\$ 8,28	
88264	SINAPI	H	0,40680000	R\$ 25,42	R\$ 10,18	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,46
VALOR:						R\$ 37,97
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 10,76
VALOR COM BDI:						R\$ 48,73

12.4. 91840 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

Material	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,37	R\$ 2,37
TOTAL Material:						R\$ 2,37
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
88247	SINAPI	H	0,29100000	R\$ 20,59	R\$ 5,99	
88264	SINAPI	H	0,29100000	R\$ 25,42	R\$ 7,39	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 13,38
Serviços						
	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
86628	SINAPI	M3	0,00090000	R\$ 632,38	R\$ 0,51	
TOTAL Serviços:						R\$ 0,51
VALOR:						R\$ 18,30
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 4,64
VALOR COM BDI:						R\$ 21,80

12.5. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

Material	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total

Handwritten signature and initials



SECRETARIA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTE: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001014	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 2,12	R\$ 2,63
0002127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 3,74	R\$ 0,03
TOTAL Material:						R\$ 2,66
Mão de Obra com Encargos Complementares:						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 20,58	R\$ 0,59
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 25,42	R\$ 0,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,32
VALOR:						R\$ 3,98
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 1,13
VALOR COM BDI:						R\$ 5,11

12.6. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000081	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM²	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 3,51	R\$ 4,39
0002127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 3,74	R\$ 0,03
TOTAL Material:						R\$ 4,39
Mão de Obra com Encargos Complementares:						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 20,58	R\$ 0,80
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 25,42	R\$ 0,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,78
VALOR:						R\$ 6,18
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 1,75
VALOR COM BDI:						R\$ 7,93

12.7. 91934 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 16 MM²	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 13,78	R\$ 17,13
0002127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 3,74	R\$ 0,03
TOTAL Material:						R\$ 17,16
Mão de Obra com Encargos Complementares:						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	R\$ 20,58	R\$ 2,34
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	R\$ 25,42	R\$ 2,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,23
VALOR:						R\$ 22,39
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 6,35
VALOR COM BDI:						R\$ 28,74

12.8. 92986 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001019	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 35 MM²	SINAPI	M	1,61500000	R\$ 32,08	R\$ 32,50
0002127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	R\$ 3,74	R\$ 0,03
TOTAL Material:						R\$ 32,59
Mão de Obra com Encargos Complementares:						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06970000	R\$ 20,58	R\$ 1,43
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06970000	R\$ 25,42	R\$ 1,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,20
VALOR:						R\$ 35,79
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 10,15
VALOR COM BDI:						R\$ 45,94



MUNICÍPIO DE PARACURU

GOVERNANDO COM DIGNIDADE



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTE: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

12.9. 91998 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)							
MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00038101		TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,57	R\$ 7,57
						TOTAL Material:	R\$ 7,57
Mão de Obra com Encargos Complementares							
MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24200000	R\$ 20,59	R\$ 4,98
88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24200000	R\$ 25,42	R\$ 6,15
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,13
						VALOR:	R\$ 18,70
						VALOR BDI (28,35%):	R\$ 5,30
						VALOR COM BDI:	R\$ 24,00

12.10. 91999 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)							
MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00038102		TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,59	R\$ 8,59
						TOTAL Material:	R\$ 8,59
Mão de Obra com Encargos Complementares							
MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24200000	R\$ 20,59	R\$ 4,98
88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24200000	R\$ 25,42	R\$ 6,15
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,13
						VALOR:	R\$ 20,82
						VALOR BDI (28,35%):	R\$ 5,90
						VALOR COM BDI:	R\$ 26,72

12.11. 91982 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)							
MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00038112		INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,53	R\$ 6,53
						TOTAL Material:	R\$ 6,53
Mão de Obra com Encargos Complementares							
MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23200000	R\$ 20,59	R\$ 4,77
88264		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23200000	R\$ 25,42	R\$ 5,89
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,66
						VALOR:	R\$ 17,31
						VALOR BDI (28,35%):	R\$ 4,91
						VALOR COM BDI:	R\$ 22,22

12.12. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)							
MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
10980		DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
						TOTAL Material:	R\$ 11,0900
Mão de Obra							
MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
10042		AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312		ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750
						VALOR:	R\$ 24,96
						VALOR BDI (28,35%):	R\$ 6,92
						VALOR COM BDI:	R\$ 30,88

12.13. C1084 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)						
MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

Handwritten signature and initials

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTES: SEINFRA 028,1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10972	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 51,1300	R\$ 51,1300
TOTAL Material:					R\$ 51,1300
Mão de Obra					
Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10042	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,1000	R\$ 11,4600
12312	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 14,4900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,9500
VALOR:					R\$ 77,08
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 21,85
VALOR COM BDI:					R\$ 98,93

12.14. C1085 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10973	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 51,1300	R\$ 51,1300
TOTAL Material:					R\$ 51,1300
Mão de Obra					
Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10042	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,1000	R\$ 11,4600
12312	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 14,4900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,9500
VALOR:					R\$ 77,08
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 21,85
VALOR COM BDI:					R\$ 98,93

12.15. 101895 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020 (UN)

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00002391	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 284,53	R\$ 284,53
00001576	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 4,84	R\$ 14,82
TOTAL Material:					R\$ 299,35
Mão de Obra com Encargos Complementares					
Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88247	SINAPI	H	1,32320000	R\$ 20,59	R\$ 27,24
88254	SINAPI	H	1,32320000	R\$ 25,42	R\$ 33,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 60,87
VALOR:					R\$ 360,22
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 102,42
VALOR COM BDI:					R\$ 462,34

12.16. C1116 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 175A (UN)

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11015	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 222,1000	R\$ 222,1000
TOTAL Material:					R\$ 222,1000
Mão de Obra					
Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10042	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
12312	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 48,3000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 86,5000
VALOR:					R\$ 308,60
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 87,49
VALOR COM BDI:					R\$ 396,09

12.17. C4531 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA (UN)

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
18368	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 244,7000	R\$ 244,7000
TOTAL Material:					R\$ 244,7000
Mão de Obra					
Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total

[Handwritten signature and initials]



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTE: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,4600
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1500	R\$ 14,4900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,9500
VALOR:						R\$ 270,68
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 76,73
VALOR COM BDI:						R\$ 347,38

12.18. C2069 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO (UN)

Material	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
11758	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 176,1100	R\$ 176,1100
TOTAL Material:						R\$ 321,6800
Mão de Obra		Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 76,4000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 96,6000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 173,0000
VALOR:						R\$ 464,68
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 131,74
VALOR COM BDI:						R\$ 596,42

12.19. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
11756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 136,8400	R\$ 136,8400
TOTAL Material:						R\$ 252,4100
Mão de Obra		Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 129,7500
VALOR:						R\$ 382,16
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 108,34
VALOR COM BDI:						R\$ 490,50

12.20. 93008 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 59 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M)

Material	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00022600	ELETRODUTO DE PVG RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	SINAPI	M	1,10000000	R\$ 10,11	R\$ 11,12
TOTAL Material:						R\$ 11,12
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11220000	R\$ 20,59	R\$ 2,31
88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11220000	R\$ 25,42	R\$ 2,85
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,16
VALOR:						R\$ 16,28
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 4,62
VALOR COM BDI:						R\$ 20,90

12.21. 95777 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (UN)

Material	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA 56, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBREBA, CARECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,62
00014053	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4". COM TAMPA CEGA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 14,01	R\$ 14,01
TOTAL Material:						R\$ 14,63

(Handwritten signature and initials)



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTE: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23010000	R\$ 25,58	R\$ 4,73
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23010000	R\$ 25,42	R\$ 5,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 10,57
VALOR:					R\$ 25,20
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 7,14
VALOR COM BDI:					R\$ 32,34

12.22. 95780 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (UN)

Materiais	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950 BUCHA DE NYLON SEM ABA 58, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CARGA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,62
00014054 CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 17,94	R\$ 17,94
TOTAL Materiais:					R\$ 18,56

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26500000	R\$ 20,58	R\$ 5,25
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26500000	R\$ 25,42	R\$ 6,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,99
VALOR:					R\$ 30,29
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 8,59
VALOR COM BDI:					R\$ 38,88

12.23. 95791 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (UN)

Materiais	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950 BUCHA DE NYLON SEM ABA 58, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CARGA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,62
00002558 CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 30,25	R\$ 30,25
TOTAL Materiais:					R\$ 30,87

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49480000	R\$ 20,58	R\$ 10,16
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49480000	R\$ 25,42	R\$ 12,57
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 22,73
VALOR:					R\$ 53,60
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 15,20
VALOR COM BDI:					R\$ 68,82

12.24. 97584 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA TUBULAR FLOUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

Materiais	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003700 LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLOUORESCENTE DE 36 W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUIDOS)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 118,91	R\$ 118,91
TOTAL Materiais:					R\$ 118,91

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15180000	R\$ 20,58	R\$ 3,12
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38450000	R\$ 25,42	R\$ 9,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,88
VALOR:					R\$ 131,29
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 37,22
VALOR COM BDI:					R\$ 168,51

12.25. 97586 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES FLOUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

Materiais	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003700 LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLOUORESCENTES DE 36 W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUIDOS)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 157,86	R\$ 157,86
TOTAL Materiais:					R\$ 157,86

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17270000	R\$ 20,58	R\$ 3,55
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41440000	R\$ 25,42	R\$ 10,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 14,08
VALOR:					R\$ 172,04
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 48,77

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTES: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

VALOR COM BDI: R\$ 229,81

12.26. C4810 PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18125	PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 (UN)	UN	1,00000000	R\$ 433,7700	R\$ 433,7700
TOTAL Material:					R\$ 433,7700

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,30000000	R\$ 18,1000	R\$ 23,5300
12312	ELETRICISTA	H	1,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 31,3950
12391	PEDREIRO	H	1,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 43,4700
12543	SERVENTE	H	2,40000000	R\$ 18,4000	R\$ 44,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 142,5550
VALOR:					R\$ 577,79
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 163,80
VALOR COM BDI:					R\$ 741,59

13.1. C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DF-30x30x59 cm (UN)

Material	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0076	ALVENARIA DE TUOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:9 ESP=10 cm	M2	0,80000000	R\$ 122,4300	R\$ 97,9440
C0216	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	0,78000000	R\$ 12,5200	R\$ 9,7656
C0840	CONCRETO PAVIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,02520000	R\$ 495,6500	R\$ 12,4904
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,21600000	R\$ 48,9200	R\$ 10,5657
C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	0,12000000	R\$ 140,0400	R\$ 16,8048
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 6/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	0,80000000	R\$ 37,0400	R\$ 29,6320
TOTAL Material:					R\$ 167,7355
VALOR:					R\$ 168,70
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 48,14
VALOR COM BDI:					R\$ 216,83

13.2. C3911 CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY (UN)

Material	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17382	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	1,00000000	R\$ 10,9500	R\$ 10,9500
TOTAL Material:					R\$ 10,9500
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312	ELETRICISTA	H	0,05200000	R\$ 24,1500	R\$ 1,2558
12543	SERVENTE	H	0,05200000	R\$ 18,4000	R\$ 0,9568
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 2,2126
VALOR:					R\$ 13,17
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 3,73
VALOR COM BDI:					R\$ 16,90

13.3. C0869 CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO (M)

Material	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10339	CAPO COBRE NÚ 35MM2	M	1,00000000	R\$ 34,9100	R\$ 34,9100
11910	SUPOORTE ISOLADOR SIMPLES COM FOLDANA PARA DESCEIDA DE ATERRAMENTO DE PARA-RAIO EM EDIFICAÇÕES	UN	0,50000000	R\$ 8,8000	R\$ 4,4000
TOTAL Material:					R\$ 39,3100
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,50000000	R\$ 18,1000	R\$ 9,0500
12312	ELETRICISTA	H	0,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 12,0750
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,1250
VALOR:					R\$ 60,44

[Handwritten signature and mark]



PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTE: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

VALOR BDI (28,35%):	R\$ 47,28
VALOR COM BDI:	R\$ 78,22

13.4. 96985 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0006379 HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE CORRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 69,66	R\$ 69,66
TOTAL Material:					R\$ 69,66
Mão de Obra com Encargos Complementares					
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24840000	R\$ 20,39	R\$ 5,11
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24840000	R\$ 25,42	R\$ 6,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,42
VALOR:					R\$ 81,08
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 22,99
VALOR COM BDI:					R\$ 104,07

13.5. 89711 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003833 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAD 100	SINAPI	UN	0,01630000	R\$ 1,79	R\$ 0,02
0000935 TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 6,91	R\$ 7,28
TOTAL Material:					R\$ 7,30
Mão de Obra com Encargos Complementares					
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28900000	R\$ 19,64	R\$ 5,75
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28900000	R\$ 24,35	R\$ 7,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,88
VALOR:					R\$ 20,18
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 5,73
VALOR COM BDI:					R\$ 25,90

13.6. C2457 TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12076 TERMINAL PRESSAO P/CABO 35MM2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,4700	R\$ 5,4700
TOTAL Material:					R\$ 5,4700
Mão de Obra					
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,26000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,0200
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 4,8300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,8500
VALOR:					R\$ 14,32
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 4,00
VALOR COM BDI:					R\$ 18,32

14.1. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10105 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00600000	R\$ 119,5800	R\$ 0,7176
17893 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 342,5800	R\$ 342,5800
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,26000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,3142
TOTAL Material:					R\$ 345,6118
Mão de Obra					
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 65,9120
VALOR:					R\$ 411,72
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 116,72

Handwritten signature and initials



PARACURU

EXERCÍCIO DE 2023



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTE: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

VALOR COM BDI: R\$ 528,44

14.2. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX FWC'S (M)

Materiais	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	R\$ 119,8600	RS 0,0508
10605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	XG	0,15000000	R\$ 0,7100	RS 0,1085
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 159,0700	RS 159,0700
TOTAL Materiais:					RS 159,2383	
Mão de Obra	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	RS 24,1600
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	RS 6,0400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 16,4500	RS 5,7575
TOTAL Mão de Obra:					RS 35,9575	
VALOR:					RS 195,90	
VALOR BDI (28,35%):					RS 55,54	
VALOR COM BDI:					RS 251,44	

14.3. C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

Materiais	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
15145	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 443,8000	RS 443,8000
11580	PARAFUSO FRANCES 1/2"X6" COM 2 PORÇAS	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,3700	RS 25,4600
TOTAL Materiais:					RS 469,2600	
Mão de Obra	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	RS 48,3200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 16,4500	RS 7,3800
TOTAL Mão de Obra:					RS 55,7000	
VALOR:					RS 524,96	
VALOR BDI (28,35%):					RS 148,83	
VALOR COM BDI:					RS 673,81	

14.4. C1347 CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1". ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M (C.J)

Materiais	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11136	ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 1.590,0000	RS 1.590,0000
11911	TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, SEM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 3.510,4400	RS 3.510,4400
TOTAL Materiais:					RS 5.100,4400	
Serviços	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3268	CONCRETO P/VIÉS, FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,08650000	R\$ 412,4700	RS 35,6787
TOTAL Serviços:					RS 35,6787	
VALOR:					RS 5.136,12	
VALOR BDI (28,35%):					RS 1.458,89	
VALOR COM BDI:					RS 6.592,21	

14.5. C1349 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES (C.J)

Materiais	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11137	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 4.452,6700	RS 4.452,6700
TOTAL Materiais:					RS 4.452,6700	
VALOR:					RS 4.452,67	
VALOR BDI (28,35%):					RS 1.262,33	
VALOR COM BDI:					RS 5.715,00	

14.6. C1351 CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 295 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS (C.J)

Materiais	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11140	REDE PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" H = 295 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 2.703,1600	RS 2.703,1600

[Handwritten signature and mark]



PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTE: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

TOTAL Material:	R\$ 2.703,1600
VALOR:	R\$ 2.703,16
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 785,35
VALOR COM BDI:	R\$ 3.489,51

14.7. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

Material	QUANTIDADE	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 75,8400	R\$ 75,8400
TOTAL Material:						R\$ 75,8400
Mão de Obra	QUANTIDADE	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1231	PEDEIREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,2330
Serviço	QUANTIDADE	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA SPEN, TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R\$ 720,1000	R\$ 2,7004
TOTAL Serviço:						R\$ 2,7004
VALOR:						R\$ 95,24
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 27,00
VALOR COM BDI:						R\$ 122,24

14.8. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra	QUANTIDADE	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07300000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3385
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,3385
VALOR:						R\$ 1,38
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 0,39
VALOR COM BDI:						R\$ 1,77

14.9. 102363 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X4CM (EXCETO MURETA). AF. 13/2021 (M2)

Material	QUANTIDADE	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,028 KG/M)	SINAPI	KG	0,07970000	R\$ 15,70	R\$ 1,25
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00250000	R\$ 36,22	R\$ 0,09
00007158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,02300000	R\$ 35,38	R\$ 36,09
00007698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1 1/2", E = "3,25" MM, PESO "3,14" KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,87010000	R\$ 44,21	R\$ 38,45
00007596	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = "3,65" MM, PESO "5,10" KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,61050000	R\$ 74,07	R\$ 45,21
TOTAL Material:						R\$ 121,10
Mão de Obra com Encargos Complementares	QUANTIDADE	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,87740000	R\$ 24,93	R\$ 21,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,87740000	R\$ 19,31	R\$ 16,87
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 43,23
Serviço	QUANTIDADE	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94862	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO - ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	SINAPI	M3	0,00450000	R\$ 416,62	R\$ 1,88
TOTAL Serviço:						R\$ 1,88
VALOR:						R\$ 166,29
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 47,14
VALOR COM BDI:						R\$ 213,43

15.1. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

Mão de Obra	QUANTIDADE	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1231	PEDEIREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 27,6900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,9380
VALOR:						R\$ 34,94
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 9,91
VALOR COM BDI:						R\$ 44,85

Handwritten signature and initials



PRESIDÊNCIA DA
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTES: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

15.2. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,4380
VALOR:						R\$ 10,44
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 2,98
VALOR COM BDI:						R\$ 13,40

15.3. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 62,6280
VALOR:						R\$ 62,63
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 17,76
VALOR COM BDI:						R\$ 80,39

15.4. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 52,1900
VALOR:						R\$ 52,19
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 14,80
VALOR COM BDI:						R\$ 66,99

15.5. C1044 DEMOLIÇÃO DE CALHAS (M)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23,2920
VALOR:						R\$ 23,29
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 6,60
VALOR COM BDI:						R\$ 29,89

15.6. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 61,0800
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3323	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 540,3600	R\$ 16,2108
TOTAL Serviço:						R\$ 16,2108
VALOR:						R\$ 77,29
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 21,91
VALOR COM BDI:						R\$ 99,20

15.7. C1069 DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL (M2)						
---	--	--	--	--	--	--

[Handwritten signature and initials]



PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTE: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,39000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,4224
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 55,5724
VALOR:					R\$ 55,57
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 15,78
VALOR COM BDI:					R\$ 71,32

15.8. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,9980
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 27,1388
VALOR:					R\$ 27,14
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 7,69
VALOR COM BDI:					R\$ 34,83

15.9. C3954 CAPINA MANUAL (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
15915 ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00333333	R\$ 29,1300	R\$ 0,0971
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,00333333	R\$ 18,4600	R\$ 0,06153
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,1586
VALOR:					R\$ 0,16
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 0,20
VALOR COM BDI:					R\$ 0,36

15.10. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12576 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CH)	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 62,8491	R\$ 15,0838
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 15,0838
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,2912
VALOR:					R\$ 28,37
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 8,04
VALOR COM BDI:					R\$ 35,41

15.11. C2531 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10680 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,03700000	R\$ 173,7102	R\$ 6,4273
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 6,4273
VALOR:					R\$ 6,43
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 1,82
VALOR COM BDI:					R\$ 8,25

15.12. C4912 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 25,1779	R\$ 0,7553
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,7553
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 7,1000	R\$ 15,4780
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,6612
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,05000000	R\$ 119,5800	R\$ 5,9790
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,06500000	R\$ 80,5800	R\$ 5,2367
10260 BRITA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 100,5000	R\$ 3,0150
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	45,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 31,8500

Handwritten initials and a large letter 'A' at the bottom right of the page.



GOVERNAMENTO DO
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE

LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJIRÚ - PARACURU-CE

FONTES: SEINFRA 028.1 / SINAPI 12-2023

BDI SERVIÇOS: 28,35%

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11600	PEDRA DE MÃO (BACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 110,2500	R\$ 16,9875
11605	PEDRESCO	SEINFRA	M3	0,01000000	R\$ 100,5000	R\$ 1,0050
11917	TABUA DE 1" - L = 12cm	SEINFRA	M	0,45000000	R\$ 7,3500	R\$ 3,3075
12081	TUOULO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
12082	TUOULO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	18,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 8,4600
TOTAL Materiais:						R\$ 110,7440

Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR FERREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 13,1000	R\$ 2,8650
10121	ARMADOR FERREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,6240
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 77,3120
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	5,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 95,9920
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 179,7930
VALOR:						R\$ 291,33
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 82,59
VALOR COM BDI:						R\$ 373,92

15.13. C0083 ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL (M2)

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10088	ANDAIME METÁLICO DE FACHADA, INCLUSIVE TODOS OS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO) - LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 2,3100	R\$ 2,3793
TOTAL Materiais:						R\$ 2,3793
Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,9668
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,8996
VALOR:						R\$ 7,27
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 2,06
VALOR COM BDI:						R\$ 9,33

15.14. PMP-0016 TELA DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 5X5 PARA QUADRA DE ESPORTES (M2)

Materiais	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10163	ARAME RECOZIDO N 18 BWS	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,53	R\$ 0,33
16220	CORDA DE NYLON DE 4mm	SEINFRA	M	0,35000000	R\$ 0,29	R\$ 0,10
16221	GANCHOS GALVANIZADOS P/FIXAÇÃO DAS REDES NOS TUBOS	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 3,86	R\$ 1,54
16219	TELA DE NYLON 6x3mm RETICULADA DE 5x5cm	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 13,66	R\$ 15,03
TOTAL Materiais:						R\$ 17,00
Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,10	R\$ 7,64
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,16	R\$ 9,66
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 17,30
VALOR:						R\$ 34,30
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 9,72
VALOR COM BDI:						R\$ 44,02

15.16. C1079 DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES (M)

Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,10	R\$ 10,86
10320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,4600	R\$ 11,7300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,5900
VALOR:						R\$ 22,59
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 6,40
VALOR COM BDI:						R\$ 28,99

15.16. C1048 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO (M3)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10726	COMPRESSOR DE AR 280 PCM (CHP)	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 135,2080	R\$ 338,0220
10769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	SEINFRA	H	7,60000000	R\$ 27,5843	R\$ 209,8823
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 547,9043
Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 27,6900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 27,6900
VALOR:						R\$ 575,59
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 162,33
VALOR COM BDI:						R\$ 737,92

15.17. C1053 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (M2)

[Handwritten signature and initials]